Indicação n.° 107/2011

CÂMARA MUNICIPAL

Encaminha-se ao Sr. Prefeito
Dracena, 09/05/2011

_____
Presidente

Senhor Presidente:

Indico ao Senhor Prefeito Municipal de acordo com o Regimento Interno dessa egrégia Casa de Leis, atendendo a sugestão do Frei Alberto Pegoraro, que nos encaminhou ofício, cuja cópia segue anexa, solicitando estudos dos órgãos competentes, visando a possibilidade de fiscalizar e multar os abusos de munícipes ao utilizar água potável para lavar calçadas, ruas, carros entre outros.

Justificativa:

A abundância de água no planeta causa uma falsa sensação de recurso inesgotável. Segundo especialistas em meio ambiente, 95,1% da água é salgada, sendo imprópria para consumo humano. Dos 4,9% restantes, 4,7% estão na forma de geleiras ou regiões subterrâneas de difícil acesso, e somente os 0,147% estão aptos para o consumo em lagos, nascentes e em lençóis subterrâneos.

O Poder Público poderia realizar debates e campanhas de conscientização da população de como evitar e combater o desperdício de água: verificar se há torneiras e chuveiros vazando em sua casa; não dar descargas prolongadas desnecessariamente; não utilizar mangueiras para "varrer" calçadas e quintais; fechar a torneira enquanto estiver escovando os dentes; sempre que possível, reutilize a água em sua casa; verificar se o relógio que mede o consumo de água de sua casa está em perfeito estado; não tomar banhos demorados; não deixar o chuveiro aberto enquanto estiver se ensaboando; ao ensaboar as louças, mantenha a torneira fechada; regue o jardim à noite de preferência com água reutilizada, etc.

Sala das Sessões "DR. JOÃO HOLMES LINS".

Dracena, 9 de maio de 2011.

Juliano Brito Bertolini
= Vereador – PTC =